

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.217, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 68, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 771/93 e alterações posteriores; os princípios administrativos e constitucionais da eficiência e do interesse público previstos na Constituição Federal, a necessidade excepcional da continuação do Processo Seletivo Simplificado em vias de contratação de profissionais para desempenhar atividades de docência na modalidade presencial, remota ou de ensino híbrido em substituição a docentes em formação e licenças de diversas naturezas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 4.724, de 08 de janeiro de 2021, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado e seu Edital;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A regulamentação da aplicação da jornada de trabalho, nos termos do Art. 2º, § 4º da Lei 11.738/2008 – 2/3 de interação máxima com o alunado, e 1/3 em atividade extraclasse – para professores/as sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA). Este Decreto indica a implementação imediata da reserva de jornada nos anos finais do Ensino Fundamental e a gradativa universalização nas turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, durante a vigência do atual Edital.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de agosto de 2023.

**Moema Isabel Passos Gramacho**

Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais